

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR(TIC) Nº 4/2025

Processo Administrativo nº 2025-9

Contratação de empresa especializada objetivando a manutenção do sistema que provê o Protocolo Digital de Documentos Eletrônicos – BRY PDDE, cuja solução fornece recibo de protocolo digital padrão RFC 3161, dotado de um conjunto de características de segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade, fornecendo data/hora do registro de um documento eletrônico, transação eletrônica ou de uma assinatura digital a partir de uma fonte externa de tempo confiável.

Rio Branco, Janeiro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada objetivando a manutenção do sistema que provê o Protocolo Digital de Documentos Eletrônicos – BRY PDDE, cuja solução fornece recibo de protocolo digital padrão RFC 3161, dotado de um conjunto de características de segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade, fornecendo data/hora do registro de um documento eletrônico, transação eletrônica ou de uma assinatura digital a partir de uma fonte externa de tempo confiável.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **Continuidade dos Serviços Essenciais:** Esta contratação tem o objetivo de garantir a continuidade de serviço essencial de protocoladora eletrônica do sistema SAJ/e-SAJ, necessidade essa que é atendida atualmente pelo Contrato 45/2020 (0903596) que está no seu último termo aditivo (1737789), tramitando nos autos SEI 0006527-66.2020.8.01.0000. O sistema BRY PDDE é fundamental para o funcionamento do protocolo digital do TJAC, um serviço essencial para o trâmite de processos eletrônicos. A interrupção ou falha deste sistema pode causar sérios prejuízos à eficiência do Tribunal e à segurança dos documentos;
- **Integração com o e-SAJ:** O BRY PDDE é indispensável para o fluxo de trabalho eletrônico do TJAC, pois está integrado ao sistema e-SAJ, utilizado para o processamento dos documentos. A manutenção contínua garante a interoperabilidade entre esses sistemas, crucial para a eficiência do processo judicial eletrônico;
- **Conformidade com a Resolução CNJ nº 370/2021:** A contratação visa assegurar que o sistema de protocolo digital esteja totalmente em conformidade com a Resolução CNJ nº 370/2021, que dispõe sobre a padronização do processo eletrônico no Poder Judiciário, incluindo requisitos de interoperabilidade e segurança;
- **Segurança e Validade Jurídica:** A manutenção do BRY PDDE é crucial para garantir a segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade dos documentos eletrônicos protocolados, conforme o padrão RFC 3161, assegurando a validade jurídica dos atos processuais;
- **Natureza Especializada da Manutenção:** A manutenção do sistema requer conhecimento técnico especializado, o que justifica a contratação de empresa com expertise comprovada. Inclui a aplicação de patches de segurança, atualizações de versão e melhorias constantes, alinhadas com as melhores práticas de mercado e as diretrizes do CNJ;
- **Exclusividade da Empresa:** A empresa a ser contratada possui carta de exclusividade para a manutenção do sistema BRY PDDE. Isso inviabiliza a competição, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. É fundamental garantir que a empresa selecionada possua a capacidade técnica para atender às necessidades específicas do TJAC.

3. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS.

- **Experiência Comprovada:** A empresa deve comprovar experiência em manutenção de sistemas de protocolo digital, com conhecimento específico do padrão RFC 3161 e dos requisitos da Resolução CNJ nº 370/2021;
- **Atestados de Capacidade Técnica:** Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por outras instituições de porte similar, preferencialmente do Poder Judiciário;
- **Equipe Técnica Especializada:** A empresa deverá possuir equipe técnica especializada, com profissionais qualificados e com experiência em tecnologias de segurança da informação, criptografia e interoperabilidade de sistemas;
- **Certificações e Laudos:** Apresentar certificações e laudos que comprovem a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as normas aplicáveis, incluindo a Resolução CNJ nº 370/2021;
- **Alta Disponibilidade e Confiabilidade:** Garantir que o sistema tenha alta disponibilidade e confiabilidade, com mecanismos de redundância e backup, conforme as diretrizes do CNJ sobre segurança da informação;
- **Carta de Exclusividade:** Apresentação de carta de exclusividade.

4. ANÁLISE DE MERCADO

Considerando que o estudo não se fundamenta no comparativo entre diferentes soluções que atendam a demanda apresentadas, mas na análise da viabilidade da manutenção e expansão dos serviços já utilizados e geridos pela DITEC, por meio de empresa especializada objetivando a manutenção do sistema que provê o Protocolo Digital de Documentos Eletrônicos – BRY PDDE, cuja solução fornece recibo de protocolo digital padrão RFC 3161, dotado de um conjunto de características de segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade, fornecendo data/hora do registro de um documento eletrônico, transação eletrônica ou de uma assinatura digital a partir de uma fonte externa de tempo confiável.

Neste contexto, o embasamento legal para a contratação de empresa com carta de exclusividade está previsto no art. 74, inciso I da NLLC 14133/21, que dispõe sobre a contratação direta, por inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

"aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

"possuam exclusividade comprovada para o fornecimento de um bem ou serviço"

A combinação destes fatores, como no caso de uma empresa que possui uma carta de exclusividade para um sistema específico e que também possui notória especialização na manutenção desse sistema, fundamenta a inexigibilidade de licitação para sua contratação, conforme explicitado neste Estudo Técnico Preliminar.

Para comprovar a inviabilidade de competição, a empresa deve demonstrar a exclusividade por meio de atestado, contrato ou declaração do fabricante ou outro documento idôneo, que comprove que o objeto é fornecido ou prestado por um único fornecedor, conforme Certidão [D8667].

A proposta recebida pela empresa Bry Tecnologia S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.528/0001-57, consta nos autos deste processo [D8668], reforçando que a mesma tem contratos com outros entes do Poder Judiciário, bem como, outros órgãos que necessitam garantir e fornecer recibo de protocolo digital padrão RFC 3161, com características de segurança, inviolabilidade, integridade e irretroatividade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- **Manutenção Corretiva:** Atendimento e resolução de problemas técnicos e falhas no sistema BRY PDDE;
- **Manutenção Preventiva:** Execução de rotinas periódicas de verificação e otimização do sistema para evitar falhas e interrupções;
- **Atualização Tecnológica:** Aplicação de patches de segurança, atualizações de versão e melhorias no sistema, garantindo conformidade com as melhores práticas de mercado e as diretrizes do CNJ;
- **Suporte Técnico:** Disponibilização de suporte técnico para usuários do sistema, incluindo esclarecimento de dúvidas e treinamento;
- **Monitoramento:** Acompanhamento contínuo do desempenho do sistema para identificar e corrigir problemas rapidamente;
- **Garantia da Conformidade:** Assegurar que o sistema esteja em conformidade com a norma RFC 3161 e a Resolução CNJ nº 370/2021, mantendo a inviolabilidade, integridade e irretroatividade dos registros, além da interoperabilidade com o e-SAJ;
- **Documentação:** Fornecimento de documentação técnica atualizada do sistema e de suas componentes, bem como das atividades de manutenção realizadas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta recebida pela empresa **Bry Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.528/0001-57, detentora exclusiva da tecnologia supracitada, enviou proposta comercial para prestação deste serviço por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, no **valor anual de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, conforme proposta comercial [D8668].

7. CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE:

A contratação da empresa **Bry Tecnologia S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.528/0001-57, será realizada por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, devido à sua exclusividade

comprovada na prestação de serviços de manutenção do sistema BRY PDDE. Essa exclusividade é confirmada pela carta de exclusividade fornecida pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software, o que torna inviável a competição.

A escolha da empresa **Bry Tecnologia S.A.**, justifica-se pela notória especialização e pela comprovada capacidade técnica para atender às necessidades específicas do TJAC, conforme o art. 74, III e §3º da Lei nº 14.133/2021.

8. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

A presente solicitação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI:

- Perspectiva do Aprendizado e Crescimento;
- Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC;
- Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ;
- Meta: Modernizar a estrutura de TI em 70% até 2026.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Manutenção da operacionalidade e da disponibilidade do sistema BRY PDDE;
- Garantia da segurança e da validade jurídica dos documentos eletrônicos protocolados;
- Conformidade com a Resolução CNJ nº 370/2021;
- Integração eficaz e essencial com o sistema e-SAJ;
- Redução de riscos de interrupção do fluxo de trabalho eletrônico no TJAC.

10. ANÁLISE DE RISCO

Com base na Lei nº 14.133/2021 e nos seus anexos, podemos realizar uma análise de riscos para esta contratação, focando em suas informações relevantes. A análise de riscos é crucial para identificar potenciais problemas e definir estratégias de mitigação. A mitigação foca em reduzir a probabilidade ou o impacto do risco, enquanto a contingência prepara respostas caso o risco se concretize.

10.1. Ações de Mitigação e Contingência:

- **Riscos na Fase Preparatória:**
 - **Estudos Preliminares Inadequados:**
 - **Mitigação:** Elaborar um **Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhado**, seguindo as diretrizes da Lei, que evidencie o problema a ser resolvido, a melhor solução, os requisitos da contratação, as

estimativas de quantidades e valores. Realizar **consultas a especialistas** e utilizar dados de mercado para garantir a precisão do ETP. A lei também determina que o ETP demonstre a previsão da contratação no plano de contratações anual.

- **Contingência:** Se o ETP for inadequado, realizar uma revisão completa antes de prosseguir com a licitação. **Suspender o processo licitatório** caso a inadequação do ETP comprometa a contratação e realizar ajustes necessários .

◦ **Orçamento Estimado Incompatível com o Mercado:**

- **Mitigação:** Realizar **pesquisa de mercado abrangente**, utilizando dados de bancos de preços públicos, de outras contratações similares, e de propostas de fornecedores. Utilizar **metodologias de cálculo transparentes** e com base em referenciais de preços unitários.
- **Contingência:** Se o orçamento estiver incompatível, **revisar os preços e adequá-los à realidade do mercado**. Caso não seja possível, reconsiderar a contratação ou optar pela **inexigibilidade**, quando apropriado.

◦ **Deficiências no Termo de Referência ou Projeto Básico:**

- **Mitigação:** Elaborar **termos de referência e projetos básicos detalhados**, especificando claramente os requisitos técnicos, os critérios de aceitação e os resultados esperados. Realizar **revisões por pares e consultas públicas**, quando necessário. Incluir no projeto a identificação dos tipos de serviços, materiais, e equipamentos, bem como suas especificações.
- **Contingência:** Se o termo de referência ou projeto básico apresentar falhas, realizar **correções e aditivos** para sanar as deficiências antes da execução.

◦ **Riscos na Escolha da Modalidade de Licitação:**

- **Mitigação:** Avaliar cuidadosamente o objeto da contratação e escolher a **modalidade de licitação adequada**, considerando os critérios da Lei (pregão, concorrência, concurso, leilão, diálogo competitivo). Optar pelo pregão quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos.
- **Contingência:** Se a modalidade escolhida se mostrar inadequada, **revogar o processo licitatório** e iniciar um novo procedimento com a modalidade correta.

◦ **Riscos de Conflito de Interesses:**

- **Mitigação:** Implementar **procedimentos de declaração de conflito de interesses** para todos os envolvidos no processo. Realizar **análises de independência** e adotar medidas preventivas, como a segregação de funções.
- **Contingência:** Afastar imediatamente os agentes públicos com conflitos de interesse e realizar uma **nova avaliação da licitação**.

• **Riscos na Execução Contratual:**

◦ **Atrasos na Execução:**

- **Mitigação:** Estabelecer **cronogramas de execução realistas** e acompanhar de perto o andamento das obras e serviços. Utilizar **ferramentas de gestão de projetos** para monitorar prazos e metas.
- **Contingência:** Aplicar multas por atraso injustificado . Avaliar a possibilidade de **extinção do contrato**, se o atraso comprometer a execução e adotar medidas para a continuidade da execução contratual.
- **Deficiência na Qualidade dos Serviços ou Obras:**
 - **Mitigação:** Implementar um **sistema de fiscalização rigoroso**, com profissionais capacitados e com atribuições definidas. Exigir o cumprimento das normas técnicas.
 - **Contingência:** Rejeitar os serviços ou obras que não atendam aos padrões de qualidade. Exigir a **reexecução** ou a **correção** dos serviços ou obras com deficiência.
- **Desequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato:**
 - **Mitigação:** Estabelecer mecanismos de **reajustamento, repactuação e revisão** dos preços, conforme a lei. Criar uma **matriz de riscos** que aloque responsabilidades e preveja como lidar com eventos supervenientes. A matriz de riscos deve definir o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes.
 - **Contingência:** Analisar os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e adotar medidas para garantir a manutenção do contrato. Realizar aditivos contratuais quando necessários.
- **Problemas de Pagamento:**
 - **Mitigação:** Elaborar um **cronograma de pagamentos realista** e garantir a disponibilidade orçamentária para arcar com os custos do contrato.
 - **Contingência:** Priorizar o pagamento dos contratos em ordem cronológica. Avaliar a possibilidade de pagamentos antecipados nos casos previstos em lei.
- **Problemas com Subcontratação:**
 - **Mitigação:** Estabelecer regras claras sobre a subcontratação em edital e contrato, inclusive definindo os limites e as vedações.
 - **Contingência:** Impedir a subcontratação quando ela não for permitida e aplicar sanções em caso de descumprimento. O edital pode vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

10.2. Tabela de Impacto e Probabilidade com Ações de Mitigação e Contingência:

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ações de Mitigação e Contingência
Estudos preliminares inadequados	Baixa	Médio	Médio	ETP detalhado, consultas a especialistas, revisão do ETP, suspender contratação.

Orçamento estimado incompatível	Baixa	Médio	Médio	Pesquisa de mercado abrangente, metodologias de cálculo transparentes, revisar os preços, optar pela inexigibilidade.
Deficiências no termo de referência/projeto básico	Baixa	Médio	Médio	Termos de referência/projetos básicos detalhados, revisões por pares, consultas públicas, correções e aditivos.
Escolha inadequada da modalidade de licitação	Muito Baixa	Baixo	Baixo	Avaliação cuidadosa da modalidade, revogar o processo e iniciar novo procedimento.
Conflito de interesses	Muito Baixa	Baixo	Baixo	Procedimentos de declaração de conflito de interesses, análises de independência, afastar agentes com conflitos de interesse.
Atrasos na execução	Média	Médio	Médio	Cronogramas de execução realistas, acompanhamento do cronograma, aplicar multas, possibilidade de extinção do contrato.
Deficiência na qualidade	Baixa	Baixo	Baixo	Sistema de fiscalização rigoroso, exigir cumprimento das normas técnicas, rejeitar ou reexecutar serviços com deficiência.
Desequilíbrio econômico-financeiro	Média	Médio	Médio	Mecanismos de reajustamento/repactuação/revisão, matriz de riscos, analisar pedidos, realizar aditivos contratuais.
Problemas de pagamento	Muito Baixa	Baixo	Baixo	Cronograma de pagamentos realista, garantir disponibilidade orçamentária, priorizar pagamentos em ordem cronológica
Problemas com subcontratação	Muito Baixa	Baixo	Baixo	Regras claras sobre a subcontratação, impedir subcontratação quando não permitida, aplicar sanções

Considerações Adicionais:

- **Monitoramento Contínuo:** É essencial monitorar os riscos durante todo o processo de contratação e ajustar as ações de mitigação e contingência conforme necessário;
- **Comunicação:** Manter uma comunicação clara e transparente com todos os envolvidos no processo, incluindo a empresa contratada, os gestores e os órgãos de controle;
- **Capacitação:** Investir na capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo de contratação para garantir a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Ao adotar essas ações de mitigação e contingência, a administração estará mais bem preparada para lidar com os riscos inerentes à contratação pública, garantindo a eficiência, a transparência e a legalidade do processo, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

11. ADERÊNCIA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS ÀS POLÍTICAS DO GOVERNO

REQUISITOS	SIM	NÃO	NÃO APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?		X	
A Solução é um software livre ou software público?		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e Especificações técnicas definidas pelos Padrões e PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP Brasil			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?			X

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não foram identificadas necessidades de adequações de qualquer natureza tecnológica ou não, tendo em vista que o atual parque tecnológico do Tribunal de Justiça do Acre já adota equipamentos e tecnologias adequadas para receber os itens deste estudo.

13. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Cargo	Setor
Elson Correia de Oliveira Neto	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	DITEC
João de Oliveira Neto	Assessor CJ6	GESEG

14. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- **Modalidade da Contratação:** Dispensa de licitação por Inexigibilidade, conforme argumentações deste ETP, bem como documentações anexadas aos autos desta instrução processual;
- **Modelo de Gestão do Contrato:** O modelo deve descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

- **Fiscalização:** Deve haver fiscalização para garantir a correta execução do contrato, com a possibilidade de apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno;
- **Gestão de Riscos:** Deve haver análise dos riscos que podem comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual. O contrato deve refletir a alocação de riscos estabelecida na matriz;
- **Reajustamento e Repactuação:** O contrato deve prever índices de reajustamento de preço com data-base vinculada à data do orçamento, podendo ser estabelecido mais de um índice;
- **Acompanhamento da Execução:** A execução do contrato deve ser monitorada, com a emissão de relatórios de acompanhamento;
- **Responsabilidade do Contratado:** O contratado é o único responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, exceto em serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, onde pode haver responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe responsável pelo estudo e planejamento da contratação, após a execução e conclusão dos estudos técnicos preliminares descritos neste documento, declara ser viável, essencial e urgente a efetivação da presente contratação sob o risco da materialização de riscos elevados à conformidade tecnológica e de segurança da informação neste egrégio TJAC, com conseqüente impacto às suas atividades jurisdicionais.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DE OLIVEIRA LIMA NETO**, Técnico Judiciário em 30/01/2025 às 13:03:16.



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, Diretor(a) da DITEC em 30/01/2025 às 12:53:46.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 3RNP.SL9E.B9IP.AATT